



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ
DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO DELEGADO GERAL

PORTARIA Nº 21-GDG/AN/2020.

O Del. LUCCY KEIKO LEAL PARAIBA- DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e,

CONSIDERANDO que compete ao Delegado Geral praticar atos administrativos necessários ao cumprimento das competências da Polícia Civil, cabendo-lhe, ainda, exercer a superior orientação, coordenação e supervisão da Administração Pública Policial;

CONSIDERANDO as Portarias nº 16-GDG/2020/AN e nº 19-GDG/2020/AN;

CONSIDERANDO o registro de boletim de ocorrência criminal via Delegacia Eletrônica visando adequar a instituição ao momento de restrições ao atendimento ao público no combate à pandemia do COVID-19;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar aos Delegados Titulares de cada unidade policial que verifiquem e despachem todos os boletins de ocorrência de suas respectivas atribuições no SISBO registrados eletronicamente;

Art. 2º. Determinar aos Delegados de Polícia nas unidades policiais com PPE em funcionamento que observem os boletins de ocorrência registrados no SISBO através da Delegacia Eletrônica e providenciem os respectivos registros no PPE;

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 07 de abril de 2020.


Del. LUCCY KEIKO LEAL PARAIBA
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí